

BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 22.219.335/0001-38

Código de Negociação: BCRI11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.335/0001-38 ("Fundo"), vem, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que recebeu da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o Ofício nº 140/2022/CVM/SSE/GSEC-1, datado de 19 de julho de 2022, cujo inteiro teor encontra-se no Anexo I a este Comunicado ao Mercado ("Ofício"). Em atendimento ao referido Ofício, apresentamos no Anexo II a este Comunicado a resposta desta Administradora.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 20 de julho de 2022

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
administradora do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

ANEXO I

Ofício nº 140/2022/CVM/SSE/GSEC-1



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 140/2022/CVM/SSE/GSEC-1

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

Ao Senhor

DANILO CHRISTÓFARO BARBIERI

Diretor Responsável da

BRL TRUST DTVM S.A.

E-mail: cadastro.doc@brltrust.com.br; juridico.fundos@brltrust.com.br;

rreis@brltrust.com.br

Assunto: Comunicação urgente de exigências - Assembleia do Banestes Recebíveis Imobiliários FII - Processo 19957.009104/2022-22

Senhor,

1. Fazemos referência ao Fato Relevante de 15/07/2022 em que a Administradora do BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo"), comunica que cotistas, detentores de 6,69% das cotas do Fundo ("Cotistas Solicitantes"), solicitaram a convocação de assembleia, a fim de deliberar sobre a substituição do atual gestor do Fundo pela SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("Suno").

2. A administradora informou, ainda, que *"analisou satisfatoriamente o novo pedido de convocação e concluiu que os Cotistas Solicitantes estão aptos a convocar AGE, de modo que tomará as medidas cabíveis para convocar a AGE, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do pedido"*.

3. A esse respeito, destacamos que em consulta da área técnica à PFE-CVM no âmbito do processo 19957.002493/2015-36, restou consignado no **DESPACHO n. 00080/2016/GJU 2/PFECVM/PGF/AGU** o que se segue:

"Entendo, em síntese, que o regime jurídico da assembleia geral de cotistas previsto nos artigos 18 e seguintes da Instrução CVM nº

472/08 tem como premissa a possibilidade de identificação dos cotistas presentes, tendo em vista a necessidade de verificação dos diversos quóruns previstos no ato normativo bem como situações de potencial conflito de interesses, como aquelas previstas no art. 24 do indigitado ato normativo.

Assim, o órgão deliberativo do fundo de investimento imobiliário possui regime jurídico caracterizado pela publicidade de seus atos e deliberações, o que afasta a incidência do sigilo previsto na Lei Complementar nº 105/01 sobre as informações relativas à identidade, à representação e à participação dos cotistas que espontaneamente se fazem presentes à assembleia geral para exercer o direito de voto. Em outras palavras, a possibilidade de realização de conchaves secretos quanto à identificação e qualidade do voto dos participantes demonstra-se incompatível com a natureza das deliberações que são atribuídas à assembleia geral de cotistas dos fundos de investimento imobiliário" (grifo nosso).

4. Com fundamento na manifestação da PFE-CVM, entendemos que o sigilo também está afastado sobre as informações daqueles que convocam a assembleia geral.
5. Nesse sentido, requeremos que a Administradora divulgue a identificação dos Cotistas Solicitantes no Edital de Convocação da AGE, ainda a ser apresentado no sistema Fundos.Net, fazendo constar, também, o percentual total das cotas do Fundo detido por tais cotistas.
6. Adicionalmente, com base na manifestação majoritária do Colegiado da CVM no âmbito do processo 19957.000837/2021-11, solicitamos informar quais as medidas adotadas pela Administradora para buscar identificar e mitigar eventuais conflitos existentes entre os Cotistas Solicitantes e o Fundo, além de outras informações que julgar cabíveis.
7. De forma a evidenciar sua atuação diligente, deve ser informado, inclusive, se os Cotistas Solicitantes são pessoas ligadas ou partes relacionadas à Administradora e/ou à Suno, tais como: sócios, administradores, outros fundos administrados ou geridos pela BRL TRUST DTVM S.A. ou pela Suno (ou partes relacionadas a estes prestadores), devendo-se atentar, ainda, à definição de partes relacionadas contida no item 9 do PT CPC 05.
8. Alertamos que este Ofício, bem como a resposta desta Administradora às exigências contidas nos parágrafos 6º e 7º acima, devem ser encaminhados por meio do sistema Fundos.Net, na forma de Comunicado, após o fechamento do pregão do dia **20/7/2022**.
9. Em caso de dúvidas, favor contatar o signatário pelo e-mail sse@cvm.gov.br e gsec-1@cvm.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nathalie de Andrade Araujo Matoso Vidual, Superintendente Substituto**, em 19/07/2022, às 14:09, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1559551** e o código CRC **B894F863**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1559551** and the "Código CRC" **B894F863**.*

Referência: Processo nº 19957.009104/2022-22

Documento SEI nº 1559551

ANEXO II



São Paulo, 20 de julho de 2022.

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Superintendência de Supervisão de Securitização – SSE

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro/RJ

At.: Sr. Bruno de Freitas Gomes

Ref.: Resposta ao Ofício nº 140/2022/CVM/SSE/GSEC-1

Prezado Senhor,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora do **BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.219.335/0001-38 ("Fundo"), vem, em atenção ao Ofício nº 140/2022/CVM/SSE/GSEC-1, datado de 19 de julho de 2022 ("Ofício"), prestar os esclarecimentos solicitados.

1. Quanto ao pedido de divulgação da identificação dos cotistas que apresentaram à Administradora pedido de convocação de assembleia geral extraordinária do Fundo, cuja ordem do dia envolve a substituição do atual gestor do Fundo pela Suno Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69 ("Suno"), conforme informado pela Administradora no fato relevante publicado em 15 de julho de 2022 ("Cotistas Solicitantes"), informamos que, em atendimento ao referido pedido, a Administradora incluirá, no edital de convocação da referida assembleia, a relação dos Cotistas Solicitantes, indicando também o percentual de suas respectivas participações no Fundo.
2. Com intuito de identificar potenciais conflitos de interesse a Administradora buscou a existência de qualquer espécie de vínculo entre qualquer dos Cotistas Solicitantes e a Suno. Para tanto, realizou consultas a informações públicas disponíveis na internet e pesquisas independentes em páginas de busca em nome de cada um dos Cotistas Solicitantes e, adicionalmente, utilizou sistemas de *compliance* e sistemas de crédito privado, que com base no CPF/CNPJ dos investidores, busca informações junto à Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, Tribunais de Justiça, Cartórios de Protesto, Cadastro de Sanções Nacionais e Internacionais, entre outros, incluindo a verificação de vínculos societários, pessoas relacionadas e vínculos familiares.
3. Cabe destacar que, com base nas diligências coordenadas pela Administradora, e conforme já divulgado no fato relevante de 15 de julho de 2022, os Cotistas Solicitantes não são, no melhor conhecimento da



Administradora, partes relacionadas ou pessoas ligadas à Suno ou à Administradora, conforme definição de partes relacionadas contida no item 9 do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 05, tampouco fundos administrados pela Administradora ou geridos pela Suno ou terceiros relacionados a estas partes. Deve-se, ainda, observar a obrigação, atribuída aos próprios cotistas, de declarar seu impedimento em razão de conflito de interesses.

4. Quanto à mitigação de eventuais conflitos de interesse, considerando que não foram identificados quaisquer vínculos que pudessem justificar a adoção de medidas pela Administradora para impedir o exercício do direito de voto *a priori*, informamos que a Administradora não computará os votos daqueles que vierem a se declarar conflitados e impedidos de manifestar seu voto na assembleia, seguindo as orientações do Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifácio Boronick

6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.